



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA.** Nos termos deste documento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A construção das habitações populares é suma importância, para diminuição do déficit habitacional do município. Outro ponto importante é referente ao crescente que o município de Feira Nova/PE possui em fomentar o acesso a moradia digna à população local e fazer cumprir a função social da propriedade territorial urbana prevista no Artigo 182 da Constituição Federal. Atualmente o município de Feira Nova/PE possui uma demanda habitacional crescente, apresentando valor médio dos terrenos urbanos muito altos, dificultando a compra de lotes urbanos por famílias de baixa renda.

Desta forma, o referido empreendimento habitacional direcionado a este público em específico torna-se de grande importância para o crescimento sustentável da cidade e controle urbanístico, promovendo acesso à moradia e atenuando o crescimento de construções irregulares e áreas clandestinas no município.

Vale destacar que o atual cenário de pós-pandemia tem ocasionado uma grande alta dos valores de materiais empregados na construção civil, o que ocasiona grande oneração da construção e consonante a este fator a alta demasiada dos imóveis construídos, aumentando o cenário de crise e dificuldade na aquisição de imóveis de baixa renda. Em suma, é um investimento essencial para o futuro da população.

2.2 O município atualmente não dispõe de mão de obra necessária para a realização dessa construção, torna-se imprescindível a abertura de um processo licitatório para garantir a execução do objeto.

2.3 Através da solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras através do DFD (documento de formalização de demanda) devido a atual necessidade do Município em diminuição do déficit habitacional, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa para a execução do objeto.

2.4 O objetivo principal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV,**





NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA é o melhoramento do déficit habitacional de Feira Nova/PE.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2 A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na busca de uma solução eficiente e sustentável para a execução dos serviços de construção de habitações populares em Feira Nova.

3.3 Requisitos Gerais:

A empresa deve possuir profissionais capacitados para desenvolver as atividades de forma a garantir a efetividade do trabalho e integridade das pessoas, do ambiente e dos bens; observar normas de segurança, garantindo a proteção de seus colaboradores, fornecendo conforme o caso equipamentos de segurança exigidos pela legislação durante suas atividades, ter conhecimento das características dos edifícios, principalmente em relação aos membros, servidores e o público geral, bem como, dos horários e regras pertinentes ao órgão, e não gerar resíduos para administração.

3.4 Requisitos Legais:

Observância da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Atendimento às normas técnicas da ABNT relativas à construção civil e segurança do trabalho. Respeito às legislações urbanísticas e ambientais locais.

3.5 Requisitos de Sustentabilidade:

Utilização de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental. Implementação de práticas para a redução de resíduos e destinação correta de entulhos. Garantia de eficiência energética nas novas instalações.

3.6 Requisitos da Contratação:

A contratada deve ser especializada na execução de obra de engenharia.

A contratada deve estar devidamente registrada no sistema do CREA/CONFEA com responsável técnico devidamente habilitado e registrado/visto no CREA regional ou no CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais.



A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução ela deverá providenciar junto ao CREA ou CFT, as anotações de responsabilidade técnica (ART), referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços do objeto do contrato.

Efetuar os pagamentos de todos impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.2 O presente processo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA**, está em pleno alinhamento com o planejamento de gastos do órgão, porém o Município de Feira Nova-PE ainda não elaborou o seu Plano de Contratação Anual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.2 No caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5.3 Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que serão aplicados na contratação, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

5.4 Vale ressaltar que a planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - é a principal fonte de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia, por determinação do Decreto 7.983/2013. É mantido por parceria entre a CAIXA e o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.





6. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA	Und	1,00	R\$ 2.996.181,95	R\$ 2.996.181,95

6.2 No orçamento o custo estimado foi elaborado utilizando as duas planilhas de referência a Não Desonerada e Desonerada. Como parâmetro para análise de economicidade e de menor valor para ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a Planilha orçamentária utilizada será a planilha NÃO DESONERADA.

6.3 Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de: **R\$ R\$ 2.996.181,95 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

6.4 Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com Tabelas de Preços SINAPI, com BDI de 22,47% (vinte e dois, quarenta e sete) de acordo como Tribunal de Contas da União – TCU).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do Estudo Técnico Preliminar é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº



998166/2025/MCIDADES/CAIXA A necessidade desta contratação é justificada pela necessidade do melhoramento do déficit habitacional na cidade.

7.1 Baseando-se em levantamentos pela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e nas demandas específicas do município, a solução definida no projeto básico é a mais adequada para atender ao interesse público, dada a sua abrangência e conformidade com as normas vigentes. A escolha dessa solução se fundamenta nas melhores práticas de engenharia, permitindo a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis.

7.2 Foi realizada uma análise detalhada de soluções disponíveis no mercado, conforme determinado no Art. 18, §1º, inciso V da Lei 14.133/21, que demonstrou que a execução dos serviços é a opção mais viável em termos de custo-benefício e prazos de execução. Essa análise abrangeu a revisão de contratações similares executadas recentemente por outros municípios, bem como consultas a especialistas em engenharia civil e acessibilidade.

7.3 Além disso, a solução atende aos princípios estipulados no Art. 5º da Lei 14.133/21, como a economicidade, eficiência, e transparência, proporcionando o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis. Dessa forma, justifica-se que o objeto do ETP é a solução mais adequada existente no mercado, garantindo tanto a viabilidade técnica quanto a econômica.

7.3.1 O objeto da presente contratação é classificado como **obra comum de engenharia**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por compreender a execução de serviços destinados à construção de unidades habitacionais, utilizando métodos construtivos, materiais, equipamentos e técnicas amplamente difundidos e consolidados no mercado da construção civil.

7.3.2 A execução dos serviços não demanda soluções tecnológicas inovadoras, metodologias executivas incomuns ou elevado grau de complexidade técnica que justifiquem sua classificação como obra especial de engenharia. As atividades previstas, tais como serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais serviços complementares, possuem especificações técnicas padronizadas, normas de execução amplamente conhecidas e critérios objetivos de desempenho e qualidade, possibilitando sua perfeita definição nos documentos técnicos da contratação.

7.3.3 Além disso, os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais elementos que compõem a contratação estabelecem de forma clara e suficiente todas as condições para a execução do objeto, permitindo que as licitantes formulem suas propostas em igualdade de condições, sem necessidade de desenvolvimento de soluções técnicas específicas ou diferenciadas.

7.3.4 Dessa forma, considerando que o objeto apresenta baixa complexidade técnica relativa, é integralmente passível de especificação objetiva e sua execução é rotineiramente realizada por empresas especializadas do ramo da construção civil, conclui-se que a contratação se enquadra como **obra comum de engenharia**, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com os princípios da



competitividade, da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4 Portanto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA, corresponde à melhor solução identificada e fundamentada conforme os princípios e diretrizes da Lei 14.133, resultando em benefícios diretos para a comunidade local e atendendo plenamente ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Em conformidade com a legislação vigente, notadamente o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, optamos pela opção de **NÃO PARCELAR O OBJETO**.

8.2 Primeiramente, ao concentrar todos os serviços em um único contrato, garante-se uma execução mais eficiente das atividades, evitando a fragmentação das tarefas e possíveis sobreposições de custos administrativos e operacionais. Além disso, a integração de atividades é facilitada, uma vez que diversos serviços inter-relacionados, como obras civis, podem ser coordenados de forma mais coesa e harmoniosa. Isso minimiza problemas de comunicação e garante a coerência entre os trabalhos realizados. Adicionalmente, ao evitar o parcelamento, economiza-se recursos, pois não há necessidade de realizar processos licitatórios separados, negociar contratos individuais e gerenciar a execução de cada um deles. Essa economia de recursos pode ser significativa e contribuir para uma melhor aplicação dos recursos disponíveis.

8.3 Por fim, ao contratar um único fornecedor para realizar todos os serviços, há uma maior garantia da continuidade das atividades ao longo do tempo, pois o fornecedor terá um maior comprometimento com o contrato global, minimizando o risco de interrupções ou atrasos na execução dos trabalhos. Assim, considerando esses aspectos, a decisão de não parcelar o objeto da contratação se mostra como uma escolha que visa a otimização dos recursos, a eficiência na execução e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O objetivo central desta contratação promover a melhoria da região e o objetivo principal desta contratação é oferecer habitações populares para os munícipes. O município de Feira Nova/PE possui uma demanda habitacional crescente, apresentando valor médio dos terrenos urbanos muito altos, dificultando a compra de lotes urbanos por famílias de baixa renda.





9.2 O referido empreendimento habitacional direcionado a este público em específico torna-se de grande importância para o crescimento sustentável da cidade e controle urbanístico, promovendo acesso à moradia e atenuando o crescimento de construções irregulares e áreas clandestinas no município.

9.3 Por fim, a construção das casas populares, fruto dos serviços a serem contratados, visam a melhoria da qualidade de vida de toda a população de Feira Nova - PE, alinhando-se aos padrões de qualidade exigidos pela gestão municipal.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 **Fiscalização:** Para garantir a execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA, algumas providências essenciais deverão ser adotadas pela Administração Municipal:

10.2 **Designação de responsáveis:** Designar servidor(es) qualificado(s) para atuar na fiscalização e gestão do contrato, conforme disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021, assegurando a segregação de funções.

10.3 **Capacitação de servidores:** Promover capacitação específica para os agentes públicos envolvidos na fiscalização e gestão da obra, visando garantir que possuam conhecimentos técnicos adequados e atualizados sobre a execução de obras de engenharia, especialmente os padrões da NBR 9050.

10.4 **Preparação do local:** Antes do início da obra, providenciar a limpeza e preparação do local para que a execução dos serviços possa ocorrer sem impedimentos.

10.5 **Obtenção de licenças e alvarás:** Verificar a necessidade e obter todas as licenças e alvarás necessários para a execução da obra junto aos órgãos competentes.

10.6 **Monitoramento de impactos ambientais:** Avaliar e adotar as medidas mitigadoras necessárias para reduzir possíveis impactos ambientais decorrentes da obra, conforme previsto no item 14 deste Estudo Técnico Preliminar.



10.7 **Controle de qualidade**: Estabelecer um plano de controle da qualidade dos materiais e serviços a serem utilizados na obra, incluindo a realização de ensaios e verificações técnicas conforme as especificações do Projeto Básico.

10.8 **Comunicação com a comunidade**: Realizar uma comunicação clara e transparente com a comunidade local sobre o cronograma da obra, possíveis transtornos temporários e os benefícios esperados com a conclusão do projeto.

10.9 **Avaliação de riscos**: Elaborar um plano de gerenciamento de riscos para identificar, analisar e mitigar riscos potenciais que possam comprometer o sucesso da obra e a segurança dos trabalhadores e da comunidade.

10.10 **Monitoramento financeiro**: Estabelecer procedimentos rigorosos de acompanhamento financeiro para assegurar que os recursos sejam utilizados conforme o planejamento, evitando desvios e garantindo a economicidade e eficiência da contratação.

10.11 **Documentação e relatórios**: Manter uma documentação completa e atualizada de todas as atividades, decisões e ocorrências relacionadas à obra, além de elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços e os resultados alcançados.

10.12 **Reuniões de acompanhamento**: Realizar reuniões periódicas com a equipe de execução, fiscalização e gestão do contrato para avaliar o progresso da obra e tomar decisões corretivas, se necessário.

10.13 **Auditoria interna**: Implementar mecanismos de auditoria interna para verificar a conformidade dos procedimentos adotados com as normas vigentes e garantir a transparência e probidade administrativa.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 A execução do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA, envolve a execução de diversas atividades da construção civil que apresentam potenciais riscos ambientais. A implementação de medidas mitigadoras é essencial para minimizar esses riscos e garantir a proteção ambiental durante e após a execução dos serviços.



11.2A fim de observar os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao interesse público, transparência e desenvolvimento sustentável, o presente Estudo Técnico Preliminar inclui as seguintes medidas mitigadoras:

- **Gestão de Resíduos:** Será implementado um plano de gestão de resíduos sólidos da construção civil, contemplando a segregação, armazenamento, transporte e destinação correta dos resíduos gerados, conforme normas técnicas e legislação vigente.
- **Controle de Emissões Atmosféricas:** A utilização de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva será exigida para reduzir as emissões de poluentes atmosféricos, conforme padrões estabelecidos pela legislação ambiental.
- **Preservação de Recursos Hídricos:** Medidas serão adotadas para evitar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas, tais como a instalação de sistemas de contenção de efluentes líquidos e a adoção de boas práticas de manuseio de produtos químicos.
- **Redução de Ruídos:** A execução das atividades será realizada conforme horários permitidos pela legislação municipal para minimizar os ruídos e as vibrações, reduzindo assim a interferência na comunidade local.
- **Educação Ambiental:** Serão realizadas ações de educação ambiental junto aos trabalhadores envolvidos na obra, visando conscientizá-los sobre a importância da preservação ambiental e das boas práticas ambientais.
- **Fiscalização e Monitoramento:** Durante toda a execução da obra, será conduzido um programa de fiscalização e monitoramento ambiental para garantir o cumprimento das medidas mitigadoras e a adaptação de estratégias conforme necessário para atender aos critérios ambientais.

11.3 Estas medidas estão em conformidade com o requisito do inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, com ênfase na busca por um desenvolvimento sustentável. Ao adotar tais práticas, a Administração Pública visa não só à conformidade legal, mas também à melhoria contínua e à promoção de um ambiente sustentável e saudável para a população de Feira Nova - PE.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após detalhada análise dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE



INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação. Esta conclusão baseia-se nos seguintes pontos:

- **Interesse Público:** A contratação visa construção de casas populares no município de Feira Nova-PE, atendendo a uma demanda fundamental da população e alinhada ao princípio do interesse público da Lei 14.133/2021.
- **Planejamento e Transparência:** O ETP foi elaborado com base em critérios técnicos rigorosos, conforme o disposto no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, garantindo a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário e estratégico da Administração. A clareza e a transparência são asseguradas, permitindo uma avaliação precisa da viabilidade técnica e econômica da obra.
- **Conformidade Legal:** Obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 5º, Lei 14.133/2021), todos os procedimentos foram conduzidos de maneira a evitar qualquer forma de sobre-preço ou superfaturamento (art. 11, itens III e IV, Lei 14.133/2021).
- **Análise Econômica:** A estimativa do valor da contratação foi fundamentada em levantamento de mercado e estudos dos custos necessários para a execução da obra. Esta estimativa está de acordo com os parâmetros estabelecidos nos artigos 23 e 24 da Lei 14.133/2021, assegurando economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.
- **Impactos Ambientais:** Foram considerados os possíveis impactos ambientais e estabelecidas as medidas mitigadoras adequadas, seguindo a orientação do art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021. A obra prevê um uso racional dos recursos naturais e adoção de práticas sustentáveis.
- **Justificativa Técnica:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. PROPOSTA Nº 040410/2025 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 998166/2025/MCIDADES/CAIXA é essencial para garantir moradias dignas para a população de baixa renda.
- **Resultados Pretendidos:** A realização dessa construção, abrange uma série de melhorias que visam beneficiar diretamente a população de baixa renda, que não possui habitação, permitindo-as morar uma casa digna, tendo conforto, segurança e bem estar.

Feira Nova/PE - PE 03 de abril de 2026





PREFEITURA MUNICIPAL
FEIRA NOVA
Cidade da Inovação e Sustentabilidade

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
EVERTON FELIPE DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA:1816750786



RUA URBANO BARBOSA, FEIRA NOVA - PE, 55715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06



(81) 3645-1156



CONTATO@FEIRANOVA.PE.GOV.BR

SITE: WWW.FEIRANOVA.PE.GOV.BR